



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO

nº 003/2013



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

DATA: 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARILDA SAVI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição e aumento salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - A reposição e o aumento salarial de que trata o Art. 1º será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a serem pagos da seguinte forma:

a) 6% (seis por cento) a título de reposição salarial, incidentes sobre a folha do mês de maio de 2013.

b) 1,5% (um vírgula cinco por cento) a título de aumento salarial, incidentes sobre a folha do mês de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2013.


MARILDA SAVI
Presidente

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

08 ABR. 2013

00005D484D97D1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

DATA: 05 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst

08.04.2013

Secretaria

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição e aumento salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

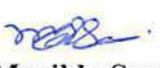
Art. 2º - A reposição e o aumento salarial de que trata o Art. 1º será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a serem pagos da seguinte forma:

a) 6% (seis por cento) a título de reposição salarial, incidentes sobre a folha do mês de maio de 2013.

b) 1,5% (um vírgula cinco por cento) a título de aumento salarial, incidentes sobre a folha do mês de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2013.


Marilda Savi
Presidente


Polesello
1º Secretário


Fábio Gavasso
Vice-Presidente


Claudio Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D484D97D1

JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 038/2013 do Poder Executivo, de 04 de abril de 2013, cuja ementa: autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial e aumento salariais aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

Os servidores do Poder Legislativo têm suas reposições e aumentos salariais legalmente na mesma época e percentuais dos servidores do Poder Executivo. Desta forma, a Mesa Diretora, apresenta Projeto de Resolução para ser autorizada a conceder reposição e aumento salarial aos servidores da Casa.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas no sentido de deliberar favoravelmente a presente proposição.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2013.


Marilda Savi
Presidente


Polesello
1º Secretário


Fábio Gavasso
Vice-Presidente


Claudio Oliveira
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D49503743D

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº **057/2013**

DATA: 08/04/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

EMENTA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de constitucionalidade, regimetalidade, legalidade e mérito desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, acompanha o voto do relator o Presidente Vereador Marlon Zanella e o membro o Vereador Vergílio Dalsóquio.


MARLON ZANELLA
PRESIDENTE


BRUNO STELLATO
RELATOR


VERGÍLIO DALSÓQUIO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D4A42DFA35

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº **034/2013**

DATA: 08/04/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

EMENTA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Resolução nº 003/2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, cuja ementa: Autoriza a conceder reposição e aumento salarial aos servidores públicos da câmara municipal, e dá outras providências. O presente visa reposição salarial e seu aumento.

VOTO DO RELATOR: A reposição salarial é da ordem de 6% (seis por cento) que incidirão sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2013 e 1,5% (um e meio por cento) será a título de aumento salarial, que incidirá sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2013. Fundamentado no Inciso II do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente a dotação orçamentária, sendo da competência específica, Alínea "f" do Inciso II do Art. 28 do Regimento Interno, cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Art. 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D4A42DFA35

Fiscalização para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução nº 003/2013 do dia 05 de abril de 2013, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Dirceu Zanatta, Presidente, e Polesello, membro.


DIRCEU ZANATTA
PRESIDENTE


CLAUDIO OLIVEIRA
RELATOR


POLESELLO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005D484D97D1

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER Nº 041/2013.

DATA: 08/04/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da Comissão de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Fiscalização.

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso - MT almeja conceder reposição e aumento salariais aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

É o relatório.

Inicialmente é preciso registrar que a legitimidade para apresentação do presente Projeto de Resolução vem disciplinada no Artigo 109, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ademais, temos que a iniciativa da presente Lei atende ao critério de competência especificado no artigo retro mencionado

Impende destacar, que o presente Projeto de Resolução vem acompanhado de Justificativa, onde a Mesa Diretora ressalta que os Servidores do Poder Legislativo tem suas reposições e aumentos salariais legalmente na mesma época e percentuais do Poder Executivo, uma vez que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei n.º 038/2013, com o objetivo de conceder a reposição salarial e o aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, cujo teor justifica o requerimento de aprovação do mesmo.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Resolução aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável a sua apreciação por esta Casa Legislativa, para a avaliação que lhe compete, recomendando sua regular tramitação em Plenário.

É o parecer.

Sorriso, 08 de Abril de 2013.


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671


Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



00005D5CB8AA66

REQUERIMENTO Nº 057/2013

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementar nºs 005/2013 e 006/2013; dos Projetos de Lei nºs 037/2013, 038/2013 e 039/2013; deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 032/2013; e inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 003/2013.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2013.


MARILDA SAVI
Presidente


FÁBIO GAVASSO
Vice-Presidente


POLESELLO
1ª Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:02406EBB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 155/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA SOLANGE BARBOSA DA SILVA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SOLANGE BARBOSA DA SILVA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de abril de 2013 e término em 17 de maio de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.00000097P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 18 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 01 de ABRIL de 20123

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4924EC1C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 178/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZENIR RODRIGUES MACIEL COSTA"

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ZENIR RODRIGUES MACIEL COSTA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HRS lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de MARÇO de 2013 e término em 18 DE JUNHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.05.000000103P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de MARÇO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 02 DE ABRIL DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FBB181BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2013

DATA: 09 DE ABRIL DE 2013.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT, EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARILDA SAVI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, Exercício de 2011, Gestão do Prefeito Municipal Senhor Clomir Bedin.

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto o relatório aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:BE7F83A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 003/2013

DATA: 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARILDA SAVI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição e aumento salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - A reposição e o aumento salarial de que trata o Art. 1º será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a serem pagos da seguinte forma:

a) 6% (seis por cento) a título de reposição salarial, incidentes sobre a folha do mês de maio de 2013.

b) 1,5% (um vírgula cinco por cento) a título de aumento salarial, incidentes sobre a folha do mês de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2013.

MARILDA SAVI
Presidente